

Comissário McCreevy Apresenta Pacote de Medidas para a Auditoria Estatutária na UE



No passado dia 19 de Dezembro, o Comissário Europeu Charles McCreevy apresentou, perante a Comissão dos Assuntos Legais do Parlamento Europeu, o pacote das medidas previstas ao nível da UE para a área da auditoria estatutária.

No seu discurso, o Comissário afirmou que «a Directiva de Auditoria Estatutária, também conhecida como 8ª Directiva, foi adoptada em Maio de 2006, através de um procedimento de co-decisão e entrará em vigor no dia 29 de Junho de 2008. A Directiva estabelece uma estrutura de princípios robustos que os Estados Membros deverão incorporar nas suas legislações nacionais. A entrada em vigor desta Directiva significa também que a União Europeia irá continuar a focar-se em áreas específicas, tais como a responsabilidade do auditor, as normas internacionais de auditoria, o exercício de controlo de qualidade das sociedades de auditoria e as relações com países terceiros. Temos estado a trabalhar nestas matérias, no último ano e meio, ouvindo partes interessadas, encomendando estudos, dialogando com os Estados Membros e sondando membros honorários deste Parlamento.»

Aproveitou ainda para dizer que «precisamos introduzir maior competição na profissão de auditoria – Já sabemos isso há algum tempo. Todos nós temos medo de pensar o que sucederia se uma das “big 4” entrasse em apuros e desaparecesse do mercado de auditoria. Deixem-me ser claro aqui: não estou a pensar em impor uma solução sobre os mercados. Estou a pensar em gerar um ambiente onde as forças de mercado actuem melhor e onde a competição aumente. Mas, ao mesmo tempo, necessitamos de assegurar que mais

competição não signifique perda de qualidade. Bem pelo contrário - necessitamos de continuar a melhorar a qualidade das auditorias.»

Em resumo, o pacote de medidas proposto pelo Comissário integra:

- Uma Recomendação, propondo a limitação da responsabilidade do auditor, a ser apresentada em 2008;
- Uma Consulta, sobre as restrições de propriedade nas sociedades de auditoria, a ser lançada no primeiro trimestre de 2008;
- Uma Recomendação, estabelecendo normas globais sobre a qualidade e o exercício do controlo da qualidade das auditorias, a ser apresentada também no primeiro trimestre de 2008;
- Uma acção de acompanhamento para monitorizar a implementação da Directiva da Auditoria Estatutária pelos Estados-Membros;
- Trabalho adicional sobre as normas internacionais de auditoria, que irá permitir auxiliar a decidir sobre a sua adopção, ou não, no final do ano de 2008; e
- Em Janeiro de 2008, medidas de transição que permitam confiar nas auditorias efectuadas por certos países terceiros, até 2011, de modo a que, no entanto, se possa decidir definitivamente sobre a existência, ou não, de equivalência em relação aos sistemas de supervisão de países terceiros.